

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, por entender a importância da atuação do movimento de representação estudantil como parte integrante da formação social e política de todo cidadão, vem desenvolvendo o **Projeto de Representação Estudantil**, que visa a proporcionar ao discente um espaço para discussão e formulação de idéias que possam contribuir para o exercício de seus direitos.

A Representação estudantil é de suma importância no processo educacional, pois é um dos pilares que sustentam o debate político, propiciando o desenvolvimento do senso crítico dos jovens. Ao possibilitar a organização dos estudantes os centros e diretórios acadêmicos, o CES/JF concorre para a efetivação do desenvolvimento da consciência cidadã e para a renovação das ideias no ambiente educacional.

Atentando para essas questões, o CAPCES (Centro de Apoio Psicopedagógico do CES/JF), setor responsável pelo desenvolvimento desse projeto, em parceria com as Coordenações de Curso, está disponibilizando informações importantes para que vocês – alunos – possam caminhar na construção de uma representação estudantil comprometida e eficaz.

O **objetivo** da representação estudantil é atuar juntamente com os professores, alunos e demais servidores técnico-administrativos, em prol do aprimoramento cultural, científico e institucional, promover a cooperação da comunidade acadêmica e trabalhar pelos interesses do curso e do estudante.

Como primeira ação, o CES/JF, por meio do CAPCES, busca incentivar a representação de turma, a efetivar-se no processo eleitoral, para, posteriormente, atingir a formação dos Centros Acadêmicos e do Diretório Acadêmico.

A **estrutura** do corpo de representações dos estudantes possui a seguinte organização:

- 1- todas as turmas devem eleger seus representantes de classes;
- 2- todos os cursos devem constituir seus Centros Acadêmicos (CAs)
- 3- e os Centros Acadêmicos devem ajudar a estruturar o Diretório Central Acadêmico (DCA)

As funções de cada um deles:

Os representantes de Turma

O representante de turma é o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos de turma.

O Representante é, ainda, o multiplicador das inúmeras informações institucionais, transmitidas pelos professores, coordenadores e/ ou administradores da faculdade. E é também o porta-voz da turma com professores e com o coordenador do curso.

Quais as principais funções do Representante e do Vice?

- Estimular a interação entre todos os alunos da turma;
- Saber ouvir os colegas em suas necessidades;
- Identificar as necessidades da turma;
- Realizar a análise crítica dos pontos colocados em relevo;
- Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo;
- Promover reflexão da turma frente ao curso;
- Gerar a integração com Representantes de outros períodos/ cursos;
- Buscar a opinião consensual do grupo e representá-la em situações decisórias;
- Participar das reuniões de Representantes de Turma marcadas diretamente pelo Coordenador com os Representantes para tratar de assuntos acadêmicos;
- O Vice-representante irá auxiliar na execução das funções cotidianas e deverá sempre substituir o Representante de turma em qualquer reunião ou evento nos quais o titular não possa estar presente;
- Checar seus e-mails periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela coordenação e CAPCES;
- Divulgar para a turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pela faculdade, estimulando a participação de todos;

O papel dos Representantes é fundamental, pois facilitará o processo de melhorias contínuas por meio de críticas, sugestões e elogios. No caso de reclamações, o Representante deve observar o fluxo (vide p.5) a ser seguido para assuntos acadêmicos ou administrativos.

Os Centros Acadêmicos:

Um Centro Acadêmico (CA) é uma entidade que representa todos os estudantes de um curso. E, para representar, ele deve manter com os estudantes um canal direto e permanente de contato, realizando discussões, debates, palestras e reuniões de forma democrática e aberta a todos que quiserem participar. O CA também deve buscar formas de incentivar a participação daqueles que não se envolvem no processo, trazendo-os para as suas atividades e construção.

Dentre as funções básicas do CA, estão, principalmente:

- Garantir o contato dos estudantes do curso com os órgãos de representação geral (DCA);
- Discutir soluções para os problemas do curso (como falta de professores, mudanças curriculares, matérias mal planejadas);
- Garantir a representação dos estudantes nos órgãos colegiados e departamentos;
- Fazer a recepção aos calouros;
- Organizar confraternizações e eventos ;
- Fiscalizar os processos institucionais para a garantia da satisfação do alunado.

O Diretório Central Acadêmico:

O Diretório Central Acadêmico é uma entidade representativa de todos os estudantes devidamente matriculados e atua como órgão regente dos cursos existentes em nosso Centro de Ensino. É uma entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Além da representação acadêmica, o DCA tem por objetivo promover atividades sócio culturais e esportivas. Atua em conjunto com os alunos, turmas, CA's e demais grupos acadêmicos, ajuda os mesmos nas necessidades educacionais de cada um e também atende a todos os tipos de problemas encontrados pelos alunos.

** A composição, as atribuições, a organização e o funcionamento dos Centros Acadêmicos de cada curso e do Diretório Acadêmico do CESJF são fixados nos seus regimentos elaborados e aprovados pelas próprias entidades estudantis. São vedadas atividades de natureza político-partidária, bem como a participação de entidades alheias à Instituição.

Como faço para criar o CA e o DCA?

Para criar um CA, a união dos estudantes do curso é fundamental. Além de unidos, eles devem estar decididos a criar um CA e convencidos da importância desse órgão na organização estudantil.

Para que a união exista de fato, é necessário que, no processo de discussão para a criação do CA, haja estudantes de todas as turmas. A postura dos estudantes que estão à frente do Movimento de Criação deve ser a mais receptiva possível, de modo que todos os estudantes, principalmente os menos experientes, se sintam aptos a iniciar esse percurso e se aprofundarem naquelas discussões.

Depois de estabelecida a união e coesão dos estudantes, deve-se formar uma comissão de divulgação que levará a discussão a ainda mais pessoas e fará a divulgação de reuniões para a discussão do Estatuto do CA. Quando o Estatuto do CA estiver pronto e for consenso entre o maior número de estudantes possível, a comissão de divulgação ou outra comissão formada para esse fim marcará uma Assembléia Geral com pauta única: **Fundação do Centro Acadêmico**.

A primeira coisa que a Assembléia deve decidir é qual será o(a) estudante que presidirá a "reunião" e qual será o(a) estudante que escreverá ata. Entre as deliberações seguintes da Assembléia devem estar: o nome que será dado ao CA; o Estatuto que será adotado; a eleição de uma comissão eleitoral (que conduzirá o processo de eleição da primeira diretoria do CA) e se possível a data da eleição.

Todas as deliberações e manifestações da Assembléia devem constar na Ata da Assembléia e, sem ela, não há fundação do CA.

Feito isso, a comissão eleitoral deve organizar a eleição e a inscrição das chapas (se a eleição for por chapa, o que é decidido pelo estatuto do CA). Depois de realizada a eleição e eleita a diretoria do CA (se o CA tiver diretoria, isso também deve ser estabelecido no Estatuto. Pode-se, por exemplo, acatar um modelo participativo ou anárquico de gestão do CA, o que pode desobrigar a necessidade de uma diretoria), deve-se elaborar a ata de eleição e a ata de posse da diretoria.

Para o registro da diretoria e do CA, devem-se ter os seguintes documentos:

- 1- Carta convocatória da Assembléia Geral de fundação do CA aos estudantes.
- 2- Lista de presença, devidamente assinada, da assembléia geral.
- 3- Ata da assembléia geral assinada por quem a presidiu e por quem escreveu a ata. (3 cópias autenticadas)
- 4- Estatuto da entidade adequado à legislação atual (2 cópias originais ou uma autenticada)
- 5- Carta convocatória da Eleição para Diretoria do CA aos estudantes.
- 6- Ata de eleição da diretoria (2 cópias)
- 7- Ata de posse da diretoria (2 cópias)

Todos esses documentos devem ser registrados em cartório. Pronto, depois desses passos e do registro do CA, ele está estruturalmente pronto. Vale lembrar, porém, que essa parte burocrática é muito importante, mas não se compara à importância da participação e da atividade dos estudantes do curso no CA. Isso sim faz um CA existir de verdade.

****Os mesmos passos devem ser tomados para a criação do DCA.**

FLUXOGRAMA DO ENCAMINHAMENTO DAS QUESTÕES

| ASSUNTOS | ESPECIFICAÇÃO | FLUXO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ACADÊMICO | Questões Acadêmicas Diversas (Corpo Docente, Coordenação, e outras) | Representantes → Coordenadores → Direção Acadêmica OU Representantes → CAPCES → Direção Acadêmica |
| ADMINISTRATIVO | Infraestrutura; Serviços de Limpeza; Terceirizados e outros | Representantes → CAPCES ou COORDENAÇÃO → Direção Administrativa |
| * Caso haja reclamação sobre os Coordenadores e o aluno sentir-se constrangido em abordá-lo diretamente, o Representante deverá se dirigir ao CAPCES. | | |
| ** É fundamental que o Representante e o Vice-Representante sejam participantes ativos desse processo para acompanhar as solicitações da turma. Colaborar lhes assegura responsabilidade e legitimidade para cobrar dos responsáveis a solução esperada. | | |